

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-0610-004-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde a pessoa jurídica, AMHE COMERCIO LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**– Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0610-004-SESMA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 24-0610-004-SESMA, originário do Pregão Eletrônico nº 014/2024, sob a que versa à Fornecimento de material de limpeza higienização, descartáveis, copo e cozinha e utensílios domésticos para suprir as demandas da secretaria de Saúde de Altamira-PA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*(...)*

*IV - Empenho de dotações orçamentárias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 17030000 – Outros Convênios de Outras Entidades**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 06 de agosto de 2024.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças